

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

O senhor Vereador Leonardo Manuel Valido Maia apenas participou nos trabalhos a partir do nono ponto da Ordem de Trabalhos, dado ter sido notificado a comparecer no Tribunal Judicial de Almeirim na tarde do dia de hoje, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) REGIME LEGAL SOBRE POLUIÇÃO SONORA**
- C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS – CONTRATO ADICIONAL E FECHO DE CONTAS**
- D) DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJECTO PARA A REPARTIÇÃO, POSTO DE TURISMO E JUNTA DE FREGUESIA DO BISPO**
- E) COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, DE RESTAURAÇÃO E OUTROS**
- F) RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE GARAGENS NA QUINTA DA HORTA SECA**

2. OBRAS E SAEAMENTO

- A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE COLECTOR EM CORTIÇADAS DO LAVRE**
- B) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO**
- C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SILVEIRAS**
- D) EMPREITADA DE REPARAÇÃO DO RESERVATÓRIO R4**
- E) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES EM JARDINS DE INFÂNCIA**
- F) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SILVEIRAS**
- G) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ARRUAMENTOS NO CIBORRO**
- H) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA CIDADE**
- I) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ESCOURAL**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**
- B) DERRAMA/2003**
- C) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA/2002**

D) CONTABILIDADE

4. SÓCIO-CULTURAL

A) PISCINAS MUNICIPAIS

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

6. GABINETE JURÍDICO

A) PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

7. FIM DA BONIFICAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO

8. ENCERRAMENTO DA LOJA DA EDP

9. POSIÇÃO SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA RTP

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da ordem do dia

Aprovação da acta número sete, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte sete de Março de dois mil e dois

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Orçamento Rectificativo

Em intervenção inicial o senhor Presidente apresentou o documento contendo a posição tomada pela Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Distrito de Évora, face às medidas erradas e absurdas que disse serem preconizadas no Orçamento Rectificativo apresentado pelo governo, visando uma primeira tentativa de ataque ao Poder Local e à Lei de Finanças Locais, com o alegado objectivo de conter o crescimento da despesa pública, sendo no entanto de sublinhar (disse) que o Poder Local não pode ser considerado responsável pelo desequilíbrio das finanças públicas.

O referido documento foi previamente distribuído por todos os eleitos presentes e por eles rubricado, aqui se dando por integralmente reproduzido nos termos da lei, tendo o senhor Presidente informado que o mesmo mereceu aprovação por unanimidade no seio da Assembleia Intermunicipal (sem a participação da autarquia de Reguengos), considerando por isso de todo o interesse que fique registado em acta um assunto de tão grande interesse no panorama autárquico.

Entrega de Ambulância

Decorrente de aprovação ainda no anterior mandato, informou o senhor Presidente ter sido recentemente entregue à Associação Humanitária de Cabrela, uma ambulância nova, assegurando-se assim a continuidade de prestação de um importante serviço à comunidade daquela freguesia, que corria o risco de deixar de existir, tendo em conta o acentuado deprecimento da ambulância que se encontrava ao serviço da instituição e a falta de capacidade financeira da Associação para aquisição de um veículo novo.

Respostas a requerimentos

Sob as epígrafes abaixo indicadas, o senhor Presidente apresentou as seguintes comunicações, em face dos correspondentes requerimentos oportunamente apresentados pelos eleitos do MCPM na Câmara Municipal:

1. Resposta ao Requerimento dos Vereadores do MCPM sobre um Novo Campo de Tiro aos Pratos

“Para que também conste em acta, venho dar conhecimento da resposta ao requerimento apresentado na reunião de Câmara de 8/5/02 sobre o novo campo de tiro aos pratos na cidade de Montemor-o-Novo:

- a) Não obstante o auto-elogio, compreensível mas não aceitável, do Vereador Jorge Queiroz e a parcial, insistente e regular referência - advogando em causa própria já que foi até há pouco tempo Presidente da actual direcção – à, desta vez, denominada “associação local”, a Câmara já antes tinha decidido e acordado com o Clube de Caçadores a diminuição (numa 1.ª fase) e a cessação da actividade de tiro aos pratos no Castelo;*
- b) O acordo com o Clube de Caçadores passou pelo arrendamento pela Câmara de um campo de tiro alternativo a funcionar provisoriamente até à construção da nova estrutura;*
- c) Alegando, meses depois, a inexistência de condições técnicas, o Clube de Caçadores prescindiu do uso do campo alternativo pago pela Câmara e solicitou o regresso ao Castelo até à nova construção. A Câmara recusou a reactivação do campo de tiro do Castelo ainda que temporariamente;*
- d) Só questões de ordem legal exteriores à vontade da Câmara – e cuja resolução se tem vindo a procurar – impediram que o novo campo de tiro já esteja construído conforme previsto na Herdade da Adua;*
- e) A modalidade desportiva em causa tem sido desenvolvida por todo o concelho com a colaboração e apoio (subsídios às associações, apoio técnico e logístico, apoio à melhoria de infra-estruturas, etc) da Câmara, ao longo dos anos;*
- f) No âmbito das suas competências – e exigindo que sucessivos Governos cumpram as suas responsabilidades -, a Câmara tem vindo a aplicar um Programa de Recuperação e Valorização do Castelo em que uma das vertentes visíveis é a limpeza regular daquela área. O Programa continuará a sua aplicação conforme aprovado nas Opções do Plano para 2002;*
- g) Todas as informações requeridas e muitas outras foram dadas naquela mesma reunião de Câmara na sequência do atendimento público a que compareceu, para também tratar deste tema, a actual Direcção do Clube de Caçadores.”*

2. Posição sobre alegado “Requerimento” dos Vereadores do MCPM referente a “gravação das reuniões de Câmara e atraso na aprovação das actas”

- 1. “Os Vereadores do MCPM prossequindo a sua opção pelo conflito, pelo ataque político, pela hiper-valorização do acessório em detrimento da saudável discussão sobre os grandes e reais problemas dos montemorenses e embalados pela super-produção de requerimentos e “requerimentos”, vêm agora “requerer” o que cabe à Câmara decidir sobre proposta: a gravação ou não da totalidade das reuniões de Câmara e a entrega do projecto de acta na reunião imediatamente seguinte.*
- 2. Naquela linha, repetem – exemplificando assim o entendimento de “democracia” de que tanto falam para acusar os outros – que “as afirmações do Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal” são graves porque, correspondendo ao que o Presidente pensa e defende, não deveriam ter sido aquelas mas, antes, as que os próprios entendem que deveria ter dito. E, assim, sim se dignificaria o cargo!*
- 3. Convirá, pois, reafirmar que o Presidente da Câmara respondeu de forma completa aos requerimentos daqueles Vereadores sendo igualmente verdade que o Presidente, certamente por defeito de formação que muito preza, recusa – como sempre recusou – que lhe imponham o que dizer, escrever e pensar.*
- 4. Quanto à substância do “requerimento”:*
 - a) A legislação existente não obriga àquelas soluções (gravação, projecto de acta na reunião imediatamente a seguir, aprovação no prazo de 1 mês) cabendo às Câmaras tomar as opções que entendam melhores. A Câmara está, pois, dentro da lei!*

- b) *Existe um Regimento Interno em vigor que, neste particular, tem sido rigorosamente cumprido. Tem-se aguardado uma definição sobre a eficácia ou não das alterações à lei sobre o funcionamento das Câmaras para rever o Regimento mas nenhum das alterações entretanto propostas abordava esta matéria;*
- c) *É particularmente elucidativo que todas as actas deste mandato tenham sido aprovadas por unanimidade e sem quaisquer declarações de voto;*
- d) *Caberá à Câmara, na eventualidade de existir alguma proposta, deliberar sobre a matéria.”*

3. Resposta ao Requerimento dos Vereadores do MCPM sobre Escolas Primárias Desactivadas

“Para que também conste em acta, venho dar conhecimento da resposta ao requerimento apresentado na reunião de Câmara de 8/1/02 sobre Escolas Primárias Desactivadas:

- a) *A transferência de “diverso património escolar e várias escolas primárias” resultou da definição de competências decidida em devido tempo no âmbito da Assembleia da República e não suscitou a transferência legal directa daquele património, nomeadamente, quanto ao registo em nome do Município;*
- b) *A Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo recusou o registo directo daquele património em nome do Município de Montemor-o-Novo alegando a insuficiência para tal da invocação da legislação em causa pelo que a questão está, no momento, pendente para resolução – com carácter de prioridade mas não de urgência absoluta face a outros assuntos candentes – nos serviços jurídicos da Câmara;*
- c) *Assim, e do ponto de vista estritamente jurídico, o Município não tem a posse daquele património;*
- d) *Não existe um Regulamento Municipal sobre a matéria;*
- e) *As Opções do Plano para 2002, recentemente aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal (29/4/02) incluíram (PA-Código 09) a definição de um programa dirigido às escolas primárias desactivadas já em curso (em particular, quanto à questão do registo e ao levantamento actualizado da situação escola a escola) prevendo-se a sua apresentação e discussão na Câmara no 2º semestre deste ano.”*

Após a exposição dos antecedentes documentos, interveio o senhor Vereador Jorge Queiroz para referir que o prazo para resposta aos requerimentos é de dez dias, o que não está a ser cumprido por parte do senhor Presidente.

Por outro lado disse que o dever de informar sobre a actividade que a Câmara vai desenvolvendo constitui um acto normal de gestão democrática, verificando existirem matérias que não são esclarecidas, como é o caso do requerimento apresentado pelos eleitos do MCPM em trinta de Janeiro último e também em relação ao uso do logótipo municipal utilizado na propaganda da CDU, sem autorização da Câmara e Assembleia Municipal, que a Comissão Nacional de Eleições expressamente condenou.

Paralelamente o senhor Presidente afirma não lhe ter sido dirigido nenhum pedido de informação que não tenha sido respondido, o que disse só poder ser interpretado dessa forma, no caso de algum requerimento dirigido através do Secretariado de Apoio à Vereação, seja considerado como excluído do direito de resposta. A situação descrita não é verdadeira, dado que existem ainda requerimentos sem resposta.

Interveio de novo o senhor Presidente afirmando que pela “enésima vez” volta a dizer que os requerimentos foram respondidos, mas da forma como o próprio entende que devem ser respondidos e não como os eleitos do MCPM pretendiam que fosse.

Dizendo não ser monárquico nem apreciar comportamentos absolutistas, mas antes ter formação e convicções democráticas, referiu o senhor Vereador Queiroz que o senhor Presidente deverá começar a tratar os Vereadores e os pedidos de esclarecimento de forma educada e sobretudo democrática.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão interveio para dizer que diversas perguntas formuladas nos requerimentos oportunamente apresentados pelos eleitos do MCPM não foram respondidos, como é o caso latente da utilização da imagem gráfica do município, designadamente no que concerne à identificação das potenciais instituições a quem possa ter sido prestada informação sobre a possibilidade de utilização do logotipo; Se existiram pedidos formais para essa mesma utilização; Como foram as forças políticas concorrentes ao último acto eleitoral informadas sobre a possibilidade de utilização da imagem gráfica municipal e outras mais questões que disse terem ficado por responder, que constituem factos concretos e

não supostas perguntas, merecendo todas elas idêntico destaque, pelo que deverão ser respondidas com objectividade e ao mesmo nível.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira para dizer que considera esgotado o assunto em análise, dado que todas as perguntas constantes dos requerimentos do MCPM se encontram respondidas pelo senhor Presidente.

Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que aos requerimentos foi dada a resposta politica adequada, quer pelo próprio, quer pelos restantes eleitos da CDU na Câmara.

Relativamente à intervenção anterior do senhor Vereador Queiroz disse o senhor Presidente que as respostas dadas têm a ver com o nível de educação que é utilizado nos requerimentos, não podendo os eleitos do MCPM invocar quaisquer argumentos para forçar o próprio a dar as respostas que os Vereadores requerentes entendem e não as que, no seu entendimento, deve dar e tem dado.

Concluiu a sua intervenção dizendo considerar o assunto encerrado, nada mais havendo a acrescentar, para além daquilo que consta das próprias actas das reuniões de Câmara.

Saudação pela independência de Timor-Leste

Sobre o assunto referido em título apresentou o senhor Vereador João Marques, em nome dos Eleitos da CDU, a seguinte proposta de Saudação:

“Dia 20 de Maio de 2002 é uma data ímpar na história do povo timorense. Forma-se o primeiro Estado do Séc. XXI, nascido da luta e da resistência contra os horrores cometidos pelo regime indonésio durante várias décadas.

Consagra-se formalmente a INDEPENDÊNCIA DE TIMOR LESTE, revelando a indómita vontade e o inabalável querer do Povo Heróico de Timor. Este acontecimento é para todo o mundo um símbolo de esperança e um exemplo de força na luta pela justiça e pela dignidade dos povos.

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em Reunião Ordinária de 22/5/02, saúdam calorosamente:

- *O Povo de Timor pela constituição da mais nova nação do mundo, a República Democrática de Timor*
- *As primeiras eleições livres que expressaram inequívoca e esmagadoramente a vontade do Povo de Timor na construção do seu País Livre*
- *A comunidade timorense que espalhada pelo mundo, e em Portugal de forma muito especial, contribuiu para esta vitória histórica*

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não podem deixar de evidenciar a mais profunda solidariedade para com o Povo de Timor e o seu Novo País e apelam à comunidade nacional e internacional para empenhar os seus esforços na construção da Nação Timorense, Livre e Independente.”

No mesmo âmbito interveio seguidamente o senhor Vereador Jorge Queiroz para apresentar, em nome dos Eleitos do MCPM, a seguinte proposta de Saudação:

“Os Vereadores eleitos pelo Movimento Cívico Pró-Montemor saúdam com muita satisfação a independência de Timor-Leste celebrada no passado domingo dia 19 de Maio de 2002, após décadas de sofrimento e humilhações provocadas pela invasão indonésia brutal e ilegítima, nunca reconhecida pelo direito e a comunidade internacional. Nas horas mais difíceis os timorenses contaram sempre com a atenção, solidariedade e ajuda concreta do povo e do Governo de Portugal.

Os vereadores eleitos pelo MCPM interpretando os sentimentos da população de Montemor-o-Novo saúdam o novo Estado, o primeiro nascido no século XXI, a sua entrada formal para a Organização das Nações Unidas e na CPLP, desejam ao Presidente eleito Xanana Gusmão e aos restantes dirigentes timorenses e sobretudo ao povo de Timor-Leste as maiores felicidades na construção de uma pátria de paz, de desenvolvimento económico e social e bem-estar para todos.”

Tendo em conta a convergência de ambas as Saudações, foi acordada entre os eleitos de ambas as forças politicas proponentes, que os dois textos fossem fundidos, dando origem a um único que mereceu aprovação unânime do executivo.

Pontos a incluir da Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara

Seguidamente o senhor Vereador Jorge Queiroz apresentou o seguinte requerimento de inclusão de matérias para discussão na próxima reunião de Câmara:

“Os Vereadores eleitos pelo MCPM requerem nos termos do n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a inclusão dos seguintes pontos na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara:

1 – Actas da reunião de Câmara: prazos de entrega e aprovações em minuta. Gravação audio das reuniões.

2 – Relações da Câmara com as Associações e Instituições do concelho. Competências exclusivas da Câmara Municipal no âmbito das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Regulamentos.

3 – Instalações cedidas à Marca ADL e Cercimor. Respostas a requerimento apresentado por vereadores.”

Semana da Vitela do Montado

Informou depois o senhor Vereador João Marques que no próximo dia trinta e um do corrente mês terá início a Semana da Vitela do Montado, cuja edição pretende mais uma vez mostrar as potencialidades da gastronomia local, bem como da qualidade da carne de bovino produzida na região.

Assinalando o arranque da iniciativa terá lugar um jantar no dia trinta e um, às vinte uma horas, para o qual deixou o convite à participação de todos os eleitos.

Visita ao Centro de Animação

Informou depois a senhora Vereadora Helena Paixão que por ocasião da Conferência Internacional sobre Ludotecas que decorreu em Lisboa, na qual a Câmara de Montemor apresentou uma intervenção, deslocaram-se, a convite desta autarquia, no passado Sábado, em visita ao Centro de Animação Socio-educativo de Montemor-o-Novo/Oficina da Criança, um grupo de cerca de oitenta participantes da referida Conferência, de diversas nacionalidades, que se mostrou agradado com o que lhe foi dado observar, tendo os mesmos tomado igualmente conhecimento do novo projecto para reinstalação daquele serviço.

Após a recepção e a visita ao Centro de Animação o grupo deslocou-se para o Monte do Barrocal de Baixo, onde lhes foi servido o almoço que esteve a cargo da autarquia.

Danças com Livros

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para manifestar o seu agrado pela forma interessante como decorreu a iniciativa denominada “Danças com Livros”, numa organização conjunta do Centro Coreográfico e da livraria Fonte de Letras.

Guia Ambiental de Cabrela e Monfurado

Recentemente editado pela Marca ADL, disse o senhor Vereador Queiroz que o “Guia Ambiental dos Sítios de Cabrela e Monfurado” constitui um importante trabalho de divulgação científica daquela Associação, pela pormenorizada e documentada descrição da fauna e flora dos Sítios de Cabrela e Monfurado. A Marca-ADL tem desenvolvido acções exemplares no plano da educação ambiental como é o caso do trabalho com as escolas sobre o Lince-Ibérico e a divulgação da Rede Natura 2000.

Tais actividades de instituições concelhias, que considerou trabalhos de grande mérito sócio-cultural, justificam o dever por parte da autarquia de serem acarinhadas e estimuladas e não marginalizadas ou tuteladas.

Falou depois o senhor Vereador João Marques, para felicitar também a Marca ADL por esta edição, que é sem dúvida um bom elemento de promoção e sensibilização do nosso património natural.

Referiu no entanto que o trabalho de educação ambiental e de prospecção no Lince Ibérico foi iniciado em 1990 pelo núcleo de Montemor da Quercus.

Contratação de pessoal em regime de prestação de serviços, a termo certo, avenças e contratos de tarefa. Gabinete de apoio pessoal do Presidente

Sobre o assunto referido em epígrafe, apresentou o senhor Vereador Agostinho o requerimento nos seguintes termos:

“Os vereadores eleitos pelo MCPM com o objectivo de conhecerem a realidade dos recursos humanos da autarquia e as políticas de contratação adoptadas, solicitam informação escrita e no prazo indicado na alínea s) do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro:

1- Listagem nominal do pessoal remunerado pela Câmara Municipal com contratos a termo certo, de avença ou de tarefa, com indicação das funções exercidas, data do seu início e remunerações auferidas.

2 – Dado que é normal e correcto que a Câmara Municipal conheça as nomes e as funções das pessoas que ao abrigo do artigo 74º da Lei n.º 169/99 exercem actividades em gabinetes de apoio pessoal do Presidente da Câmara e Vereadores, solicita-se a respectiva constituição.

3 – Face a notícias postas a circular em Montemor-o-Novo de que um ex - vereador eleito pelo Partido Social Democrata no anterior mandato e dirigente local do mesmo Partido terá sido contratado pelo Presidente da Câmara para exercício de funções nesta Câmara Municipal solicitam o esclarecimento da veracidade dessa informação que reputam importante para a transparência da vida democrática em Montemor-o-Novo.

Em caso afirmativo, quais as funções a exercer e o regime jurídico da referida contratação, com indicação das normas legais enquadradoras do acto administrativo.”

Processos de licenciamento

Seguidamente o senhor Vereador Agostinho Simão disse ter-lhe chegado a informação de que existem interessados que aguardam pela emissão de pareceres sobre processos de licenciamento há cerca de três meses, situação que a confirmar-se acarretará problemas aos mesmos, podendo colocar em risco a aprovação dos financiamentos pelas entidades bancárias, que especialmente nesta fase, estão com prazos mais limitados.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena Paixão que existe de facto algum atraso, porque os funcionários que estão afectos à análise dos processos de licenciamento foram destacados, a meio tempo, para elaborar uma proposta de revisão do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas. Contudo, as situações referidas pelo senhor Vereador Agostinho Simão, têm merecido tratamento prioritário, nomeadamente sendo resolvidas através de despacho da própria Vereadora, com posterior submissão a ratificação por todo o Executivo, exactamente para obviar quaisquer incómodos aos requerentes, permitindo-lhes cumprir os prazos definidos pelas instituições financiadoras.

Há no entanto também, casos em que os inevitáveis atrasos estão a ser usados como forma de pressionar a Câmara, no sentido de resolver processos que foram entregues nos serviços incorrectamente instruídos.

Disse depois o senhor Presidente que existindo reclamações tal deverá ser indicado em concreto, por forma a que cada caso possa ser analisado individualmente.

Voltou a intervir o senhor Vereador Agostinho para sugerir que, face à perturbação de funcionamento no sector de análise de projectos, os funcionários pudessem trabalhar em horário extra, por forma a não retardar a aprovação dos projectos pendentes de análise.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena que tal já está a acontecer, para além de se encontrar praticamente concluída a fase de revisão do RMEU que afectou directamente o serviço dos funcionários afectos aquele serviço.

Placard electrónico

Questionou depois o senhor Vereador Queiroz sobre a função que irá ter o placard recentemente instalado junto à estação de camionagem “Belos”.

Informou o senhor Vereador João Marques que se está a aguardar pela montagem da linha RDIS, passando a ficar ligado ao Gabinete de Documentação e Informação, que introduzirá informações úteis aos cidadãos em geral e particularmente a quem visita a cidade.

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho que em sua opinião o placard deveria estar situado num local mais visível.

A concluir o senhor Presidente disse que a aquisição do referido placard decorre do mandato anterior, reconhecendo no entanto que o local poderá não ser o mais indicado, mas o facto de ali existir a necessária infraestrutura eléctrica e telefónica condicionou a sua instalação naquele local.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

No âmbito referido em epígrafe apresentou a senhora Vereadora Helena Paixão os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: MARIA JOSÉ FRESCATA CANELAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a legalização de edifício sito na Avenida Nacional, número 51 e 53, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U., S.N.B.e Centro de Saúde.

Deliberação: Deferido nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ HENRIQUE COMENDA VACAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração, ampliação e restauro de habitação sita na E.M. 535, Rua Nova, lote n.º 1, freguesia de São Cristóvão, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: JOSÉ FERNANDO DUARTE DO AMARAL, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e piscina a erigir na Courela de Santa Comba, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: IMATLÂNTICO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de campo de tiro sito na Herdade do Cavaleiro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ ANTÓNIO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma oficina sita na Rua das pequenas Oficinas, lote 3, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável António Francisco Pereira, número 112.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: CARLOS MANUEL STOFFEL DE LEMOS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Courela do Pinto, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Ricardo Miguel Pacheco de Sampaio.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: CUSTÓDIO JOAQUIM ALDINHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação de moradia sita no Monte do Olho de Prata, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Duarte Estróia Palmas, número 324.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOAQUIM JOSÉ LOPES PROJECTO, requerendo informação prévia sobre reconstrução de edifício sito na Rua de Aviz, número 19 e 19 A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ISALINDA MARIA VERMELHO e OUTROS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e muro de vedação a erigir na Rua 1.º de Maio, Beco 5, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MARIA DOS PRAZERES DA CONCEIÇÃO CARRIÇO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia plurifamiliar e anexos a erigir na Rua do Matadouro, lote 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: HELENA ANTUNES, requerendo informação prévia sobre construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado Courela das Nascentes, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: RUI PEDRO MOREIRA GATINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra sita na Rua Ramos Horta, número 15, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIA MARIA GRENHA CAMELO PAIVA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de edifício sito na Rua Dr. Afonso Costa, números 16 e 18, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U., S.N.B., DRAAL e Centro de Saúde.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: LUÍS FILIPE BOLIM DUARTE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a erigir na Rua do Outeiro de Cima, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA DE FÁTIMA SERRANO ALVES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia, construção de alpendre e muro de vedação, no prédio sito na

Rua da Boa Esperança, número 7, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: VLADIMIRO VITOR BADALINHO PIRES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e anexo a erigir no Loteamento Municipal de Silveiras, lote 5, freguesia de Silveiras, tendo a responsabilidade da Divisão de Administração Urbanística.

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Vereadora Helena Paixão de 17/05/2002).

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: MANUEL MARIA VIDIGAL LOPES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar, anexo e alpendre, a erigir na Rua dos Caniços na Freguesia do Ciborro, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da ampliação do Centro de Dia, incluindo construção de instalações sanitárias, com o apoio técnico do Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbanística.

Tem Informação dos Serviços da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições da informação 194/2002, dos serviços da D.A.U.

De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo aprovação de projecto de arquitectura da remodelação do edifício sede, com o apoio técnico do Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbanística.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

Requerimentos Diversos

De: ANTÓNIO JOSÉ CINCO REIS, requerendo averbamento no Alvará de Licença de Utilização para serviço de restauração ou de bebidas n.º 23/2001, referente ao estabelecimento de restauração (Restaurante/Snack-Bar) sito na Avenida Gago Coutinho, número 105, freguesia de Nossa Senhora da Vila, de novo explorador.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: JERÓNIMO ANTÓNIO CARAPINHA e MARIA JOAQUINA CARAPINHA, requerendo emissão de certidão para destaque de parcela de terreno sita na Rua Fundador de Portugal, número 17 C, freguesia de Ciborro.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: IMOBIDEIA, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª, requerendo emissão de Alvará de Loteamento, para a Operação de Loteamento sito na Zona Industrial da Adua, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: AUGUSTO DA SILVA DUARTE, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua do Outeiro de Cima, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da D.A.U.

B) REGIME LEGAL SOBRE POLUIÇÃO SONORA

Referindo-se às normas e ao Regime Legal Sobre Poluição Sonora interveio a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar a proposta de posição da autarquia sobre o assunto, tendo em conta as incidências e as implicações que aos mais variados níveis se fazem sentir neste domínio.

Alguns aspectos da legislação recentemente publicada, num concelho com as características do de Montemor-o-Novo, são praticamente inexecutáveis. Por outro lado, a implementação daquele regime legal introduz necessidades acrescidas de pessoal e de equipamento que, no âmbito da Lei de Transferência de Competências para as autarquias, deveria ser acompanhada da transferência dos respectivos meios financeiros o que também não aconteceu.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho Simão para referir a propósito da poluição sonora que alguns residentes no lugar de Ferro da Agulha têm-se queixado do ruído proveniente da laboração da pedra existente nas proximidades, principalmente dos rebentamentos nocturnos.

O senhor Presidente interveio depois, confirmando terem surgido de facto algumas queixas por parte de dois moradores de Ferro da Agulha, tendo a autarquia enviado uma missiva para a empresa e outra para a Direcção Regional de Ambiente, solicitando a tomada de medidas que contribuíssem para a melhoria das condições de vida de quem ali vive.

A referida chamada de atenção conduziu a uma melhoria da situação em termos de rebentamentos e de laboração da britadeira, especialmente durante o período da noite (concluiu).

Deliberação: Em face do documento apresentado que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- a) Pressionar o Governo para elaborar e definir, de facto, uma estratégia nacional, coerente e tecnicamente fundamentada, de redução da poluição sonora e um modelo concreto e executável de integração da política de controlo de ruído;
- b) Ratificar as conclusões do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme descrito no Ofício Circular 131/2000 de 20-12-2000, relativamente à transferência de verbas correspondentes às novas competências impostas;
- c) Fazer rever o Regulamento Geral do Ruído, para adequar (também) à realidade de Concelhos de dimensão semelhante ao de Montemor-o-Novo (talvez a larga maioria do espectro municipal português);
- d) Garantir que os competentes Organismos do Estado prestem apoio técnico atempado e efectivo, pois de contrário as Autarquias facilmente ficarão à mercê de “oportunas” empresas privadas que, de imediato, se disponibilizam para a execução dos documentos referidos no Regulamento Geral do Ruído, sem qualquer possibilidade de controlo e qualidade do serviço prestado.

C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS – CONTRATO ADICIONAL E FECHO DE CONTAS

Voltou a intervir a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que encontrando-se concluída a empreitada de construção das Piscinas Recreativas Municipais, adjudicada à empresa ENGIL, é chegada a altura de proceder ao “balanço de gestão da obra” e ao correspondente fecho de contas.

Em tal conformidade a mesma edil submeteu a aprovação do Executivo Camarário, os seguintes documentos de síntese, elaborados de acordo com a legislação aplicável – Decreto Lei 405/93 de 10 de Dezembro: Documento de Gestão da Obra; Auto Final de Trabalhos a Mais da Mesma Espécie; Auto Final de Trabalhos a Mais a Preços Novos; Resumo da Contabilidade da Obra; Proposta de Minuta de Contrato Adicional.

Os documentos agora apresentados, sob a forma de versão definitiva, substituem na íntegra toda a documentação provisória, anteriormente apresentada a Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2001

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Jorge Queiroz e Agostinho Simão, aprovar os documentos que constituem o fecho de contas da empreitada de “*Construção das Novas Piscinas Municipais*”, os quais foram rubricados por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

D) DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJECTO PARA A REPARTIÇÃO DE FINANÇAS, POSTO DE TURISMO E JUNTA DE FREGUESIA DO BISPO

Mais uma vez interveio a senhora Vereadora Helena Paixão no sentido de submeter a aprovação do executivo o projecto de arquitectura e especialidades para construção de edifício destinado a Repartição de Finanças, Tesouraria da Fazenda Pública, Posto de Turismo, Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo e Estacionamento, a erigir no Largo Calouste Gulbenkian, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Agostinho para afirmar que a obra em causa é importante e constitui um grande anseio da população do concelho. Contudo, disse discordar da localização proposta para o edifício, por considerar que tal seria aceitável há trinta anos atrás, mas actualmente não se apresenta como a melhor solução, dado que para aquela zona passará a convergir ainda um maior número de pessoas e veículos, tendo em conta a natureza e o conjunto de serviços que ali ficarão agregados.

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que no seio do MCPM houve análise e debate sobre o projecto, sendo considerado como negativa a densificação do interior da cidade com novos edifícios, pelo que referiu tratar-se de uma má solução para os cidadãos.

Com o crescente fluxo de trânsito na Avenida, dificuldades na circulação automóvel e de peões, o edifício irá aumentar a carga de procura de estacionamento e impedir o aproveitamento de alguns espaços para as pessoas (concluiu).

Disse depois o senhor Presidente que a localização foi discutida e aprovada pelo último executivo municipal, depois de discutida com as Direcções Geral e Distrital de Finanças, relativamente ao Serviço de Finanças que ali irá ser instalado, situação que nesta altura seria indesejável de poder vir a ser invertida.

Entretanto está também prevista a desactivação do posto de abastecimento de combustíveis existente no Largo Calouste Gulbenkian, o que irá permitir a libertação de espaço para a criação de uma zona pedonal e estacionamento.

Por outro lado (disse), para a construção proposta está também prevista a existência de estacionamento subterrâneo.

Para além das questões colocadas do ponto de vista urbanístico, disse ainda o senhor Presidente que está acordado o recebimento de renda pela cedência da fracção destinada ao Serviço de Finanças, o que irá permitir a salvaguarda de parte do financiamento do edifício.

Recordou ainda o senhor Presidente que antes de se avançar para esta solução estudaram-se outras possibilidades, entre as quais a possibilidade de aquisição da casa da família Vacas de Carvalho, negócio esse que se revelou inviável devido ao elevado preço de venda. Outro espaço alvitado foi o do edifício do GUS, o qual veio no entanto a ser recusado pela Direcção de Finanças, tal como o foi o edifício do ex-GAT.

Finalmente acordou-se na base do que é proposto, mediante adaptação do projecto às necessidades dos respectivos serviços, foi feita a contratualização com a Direcção Geral de Finanças, havendo neste momento várias implicações a ter em conta caso a implantação do edifício não se venha a concretizar naquele espaço.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Jorge Queiroz e Agostinho Simão, aprovar o projecto de arquitectura e especialidades para construção de edifício destinado a Repartição de Finanças, Tesouraria da Fazenda Pública, Posto de Turismo, Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo e Estacionamento, a erigir no Largo Calouste Gulbenkian.

Declaração de Voto do senhor Vereador Agostinho Simão: “*Voto contra porque não estou de acordo com a localização das novas instalações que vão densificar mais aquele Largo em termos de urbanismo.*”

E) COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, DE RESTAURAÇÃO E OUTROS

Mais uma vez interveio a senhora Vereadora Helena Paixão para fazer a apresentação da proposta de Constituição da Comissão de Vistoria para Empreendimentos Turísticos, Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, Instalação de Estabelecimentos de Comércio ou Armazenagem de Produtos Alimentares, bem como dos Estabelecimentos de Comércio de Produtos não Alimentares e de Prestação de Serviços, cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas, conforme aplicação de legislação recente.

O referido documento foi rubricado por todos os eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcrito nos termos da lei, dele constando a seguinte proposta de composição das aludidas Comissões:

Efectivos – Anabela de Jesus Filipe Pereira, arquitecta; José Alexandre Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil e António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista.

Suplentes – Elisabete Alexandre Assunção de Moura, arquitecta e Carla de Sousa Henriques, engenheira técnica civil.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

F) RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE GARAGENS NA QUINTA DA HORTA SECA

Ainda pela senhora Vereadora Helena Paixão foi apresentado o documento que surge na sequência de várias reclamações formuladas no âmbito do atendimento aos munícipes, sobre a construção de duas garagens em que são requerentes a Construtora Valenciana de António Filipe, Lda. e Joaquim Alberto da Silva Borges, sitas na Horta da Quinta Seca, a que se refere o processo de obras nº. 389/1997 e 12/2001, respectivamente, no qual se relatam as diversas diligências efectuadas.

Assim ao nível da análise dos respectivos processos de licenciamento, apurou-se depois de surgirem as primeiras reclamações que o espaço de implantação da garagem alvo de controvérsia não é pertença do Sr. António Filipe, mas sim do condomínio que adquiriu as diversas fracções da propriedade horizontal constituída em 1993. O processo de licenciamento da construção das garagens decorreu em fase posterior (1997-2001), não tendo contudo, por lapso dos Serviços, sido solicitado ao requerente, comprovativo actualizado da posse do terreno.

Tal situação veio a motivar o levantamento dos Autos de Embargo de Obras de ambas as garagens, até se poder aferir da situação identificada pelos reclamantes, sendo que, no caso da garagem do senhor Joaquim Alberto da Silva Borges não havia licença emitida para a construção e no caso da construtora “A Valenciana” pendiam dúvidas sobre a posse do terreno.

Esclarecida que foi a questão da posse do terreno por parte do Gabinete Jurídico da autarquia, disse a senhora Vereadora Helena Paixão ter promovido uma reunião com todos os interessados, inclusive com o Sr. Joaquim Alberto da Silva Borges. Paralelamente ao esclarecimento de que aquele terreno era actualmente propriedade do Condomínio que adquiriu as diversas fracções da Propriedade Horizontal constituída em 1993, ficou automaticamente dada por nula a licença de construção e respectivas prorrogações, uma vez que haviam sido emitidas, de boa fé, com base num documento que, de tão desactualizado, ganhou a característica de falsidade.

Disse depois a senhora Vereadora que tal reunião teve por objectivo aferir das possibilidades de entendimento entre todos os condóminos e o Sr. António Filipe, pois desse entendimento dependeria qual o destino a dar à garagem em causa e qual a continuidade que, internamente, a Câmara teria que dar ao processo de embargo accionado. Daquela reunião, em que apenas um dos convocados não esteve presente, resultou a acta que a senhora Vereadora fez distribuir entre todos os eleitos presentes, de onde resulta expressa a vontade dos Condóminos.

Assim e por vontade expressa dos Condóminos proprietários do terreno em que o Sr. António Filipe procedeu à construção de uma garagem, deverá proceder-se à demolição da obra embargada.

Todavia, já que também é identificável erro dos Serviços (na análise do processo que levou à emissão de licença indevida) propõe-se que a referida demolição seja levada a cabo à responsabilidade da autarquia.

Relativamente à obra da garagem do Sr. Joaquim Alberto da Silva Borges, deverá a mesma permanecer embargada, até que seja regularizado o seu licenciamento, através da emissão do competente Alvará de Construção.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à demolição da obra embargada, a que se refere o processo de obras nº. 389/1997, devendo o mesmo decorrer sob responsabilidade da autarquia.

Igualmente por unanimidade a Câmara deliberou ainda relativamente à obra da garagem do Sr. Joaquim Alberto da Silva Borges, que a mesma permaneça embargada até que seja regularizado o seu licenciamento, através da emissão do competente Alvará de Construção.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE COLECTOR EM CORTIÇADAS DO LAVRE

No âmbito da empreitada referida em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou o auto de medição de trabalhos número dois referente à empreitada de “Arranjos Exteriores no Bairro da Ajuda, Pavimentação da Travessa do Cotovelo e Colector Pluvial na Courela do Moinho de Vento, em Cortiçadas de Lavre”, o qual importa no valor de dezanove mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, acrescido do IVA no montante de novecentos e oitenta e sete euros e vinte cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Gato & Garcia, Lda., de vinte mil setecentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

B) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO

Relativamente à empreitada de “Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do aglomerado de Fazendas do Cortiço”, o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, o qual é do seguinte teor:

1. *De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma:*

1.º - MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A., 348.326,60 €; 2.º - OIKOS – Construções, Lda. 343.825,84 €; 3.º - Construções Aquino & Rodrigues, S.A., 357.787,08 €; 4.º - PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções Lda, 320.148,52 €; 5.º - URBIVEDROS – Empreiteiros, Lda., 355.396,50 €; 6.º - Consórcio João Cerejo dos Santos e CERVITER – Vias e Terrapl., S.A., 396.060,39 €; 7.º - Construções António Joaquim Maurício, Lda., 398.753,05 €; 8.º - CMR – Construções Martins e Reis, Lda., 405.301,11 €; 9.º - SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções Civis, S.A., 428.904,30 €; 10.º - João Domingos Duarte, Lda., 381.966,84 €; 11.º - Joaquim Angelo da Silva, S.A., 402.836,58 €; 12.º - Manuel da Graça Peixito, Lda., 421.007,60 €; 13.º - CONSDEP – Const., Saneam., Drenagens, Estradas e Pavimentos, Lda. 438.978,98 €; 14.º - JAOP - Sociedade de Empreitadas, S.A., 452.487,19 €; 15.º - Consórcio Eduardo Pinto Contreiras & Filhos, Lda. e HIDRALGAR – Equipamentos Electromecânicos, Lda., 482.793,35 €; 16.º - Guilherme Varino & Filhos, Lda., 441.727,84 €; 17.º - Messias & Irmãos, Lda., 448.781,37 €; 18.º - ERMOQUE Empreiteiros, S.A., 496.032,14 €; 19.º - ALOR – Electrotécnica e Mecânica Abrantina, Lda., 524.355,21 €; 20.º - AGROCINCO – Construções, Lda. 493.805,96 €; 21.º - HLC – Engenharia e Gestão de Projectos, S.A., 534.262,47 €; 22.º - PAVIBEL – Pavimentação & Construção Lda., 527.461,84 €; 23.º - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., 565.000,00 €; 24.º - CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A., 551.831,59 €; 25.º - António da Silva, Lda., 578.242,20 €; 26.º - Victor Manuel Faustino Ferreira, Lda., 636.592,66 €.

2. *Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A. pelo valor de 348.326,60 € (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.*

3. *Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da Lei.*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de “Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do aglomerado de Fazendas do Cortiço”, à firma MARPE – Construções e Instalações Técnicas, S.A., pelo valor de trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte seis euros e sessenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

C) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SILVEIRAS

Voltando a fazer uso da palavra, apresentou o senhor Vereador João Caldeira o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas, do qual consta o seguinte:

“Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à

empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., pelo valor de 152 301,25 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e um euros e vinte cinco cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de “*Construção de emissário de águas residuais domésticas de Silveiras*”, à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e dois mil trezentos e um euros e vinte cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE REPARAÇÃO DO RESERVATÓRIO R4

Referente ao Ajuste Directo supracitado o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, o qual é do seguinte teor:

“De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, foram: Sotecnisol, 15 848,89 € e Mimogal Construções Cívicas, Lda., 24 826,75 €.

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Sotecnisol, pelo valor de 15 848,89 € (quinze mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de “*Reparação da 1.ª Célula – Reservatório R4 de 1000 m³*” à firma Sotecnisol, pelo valor de quinze mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

E) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES EM JARDINS DE INFÂNCIA

Relativamente à empreitada supracitada o senhor Vereador João Caldeira submeteu à aprovação do executivo as seguintes propostas de auto de medição de trabalhos, no âmbito da empreita referida em epígrafe:

1

Auto de medição de trabalhos número um referente à empreitada de “*Lote I – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância n.º 2 de Montemor-o-Novo; Lote II – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância de São Mateus; Lote III – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância de Santiago do Escoural*””, o qual importa no valor de nove mil oitocentos e um euros e dois cêntimos, acrescido do IVA no montante de quatrocentos e noventa euros e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Mimogal Construções Cívicas, Lda., de dez mil duzentos e noventa e um euros e sete cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

2

Auto de medição de trabalhos número dois referente à empreitada de “*Lote I – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância n.º 2 de Montemor-o-Novo; Lote II – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância de São Mateus; Lote III – Arranjos Exteriores do Jardim de Infância de Santiago do Escoural*””, o qual importa no valor de vinte sete mil e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil trezentos e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Mimogal Construções Cívicas, Lda., de vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

F) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SILVEIRAS

Voltou a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira que apresentou a seguinte proposta de prorrogação de prazo para conclusão da empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”, a qual é do seguinte teor:

“A firma António da Silva, Lda., apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 60 dias alegando como causa principal do seu atraso a existência de trabalhos a mais não previstos. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 02.06.24.

A consignação da empreitada foi feita em 01.11.26 e tinha como prazo 150 dias que termina em 02.04.24.

De facto, o projecto não incluía os ramais de águas residuais domésticas tendo-se revelado imprescindível a sua execução. Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade conceder a prorrogação do prazo, por um período de sessenta dias, para a conclusão da empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”.

G) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ARRUAMENTOS NO CIBORRO

No âmbito supracitado, o senhor Vereador João Caldeira colocou à análise e aprovação do executivo as seguintes questões:

1.

Auto de medição de trabalhos número dois referente à empreitada de “Construção de Infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro”, o qual importa no valor de seis mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos, acrescido do IVA no montante de trezentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma António da Silva, Lda., de seis mil oitocentos e dois euros e oitenta cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

2.

Auto de medição de trabalhos número três referente à empreitada de “Construção de Infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro”, o qual importa no valor de doze mil trezentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido do IVA no montante de seiscentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma António da Silva, Lda., de doze mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

3.

Auto de medição de trabalhos número quatro referente à empreitada de “Construção de Infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro”, o qual importa no valor de vinte e um mil oitocentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil e noventa euros e cinquenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma António da Silva, Lda., de vinte e dois mil novecentos e um euros e cinco cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

4.

“O Empreiteiro António da Silva, Lda. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência da renovação da conduta e ramais de abastecimento de água, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos não previstos na empreitada de “Construção de infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro”, os quais importam no valor de dezassete mil oitocentos e vinte seis euros e

oitenta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a ser executados pela firma António da Silva, Lda., adjudicatária da referida empreitada.

5.

“O empreiteiro António da Silva, Lda., deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exm^a. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de *“Construção de Infraestruturas na Rua da Igreja, Rua do Zambujeiro, Rua do Poço e Rua de Valenças, em Caborro”*, os quais importam no valor de sete mil e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a ser executados pela firma António da Silva, Lda., adjudicatária da referida empreitada.

H) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DA CIDADE

Voltando a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira fez a apresentação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do concurso de *“Pavimentação do cruzamento das Ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco”*, o qual é do teor seguinte:

1. *De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: Construções António Joaquim Maurício, Lda., 22.443,80 €; António da Silva, Lda., 24.946,75 €.*

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda. pelo valor de 22.443,80 € (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

2. *Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da Lei.*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de *“Pavimentação do cruzamento das Ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco”*, à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

I) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ESCOURAL

Encerrando o segundo ponto da ordem de trabalhos o senhor Vereador João Caldeira colocou á consideração dos restantes eleitos as seguintes propostas, no âmbito da empreitada de *“Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães Lima, em Escoural”*:

1.

“O Empreiteiro OIKOS-Construções, Lda. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, devido à necessidade de abertura de vala para instalação de conduta de abastecimento de água, nova, com preços propostos pelo empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos não previstos na empreitada de *“Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães Lima, em Escoural”*, os quais importam no valor de cinco mil cento e noventa e um euros e dois cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a ser executados pela firma OIKOS – Construções, Lda., adjudicatária da referida empreitada.

2.

“O Empreiteiro OIKOS-Construções, Lda., deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de *"Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães Lima, em Escoural"*, os quais importam no valor de dois mil setecentos e vinte sete euros e dezassete cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a ser executados pela firma OIKOS – Construções, Lda., adjudicatária da referida empreitada.

3.

Auto de medição de trabalhos número três referente à empreitada de *"Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António de Almeida e Dr. Magalhães Lima, em Escoural"*, o qual importa no valor de cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos, acrescido do IVA no montante de dois mil seiscentos e trinta e sete euros e onze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Oikos – Construções, Lda., de cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Venda de Lenha de Sobro/Herdade da Adua

Pelo senhor Presidente foi seguidamente apresentada a acta da Comissão de abertura e análise das propostas para venda de lenha de sobro, da qual consta terem apresentado propostas as firmas António Pedro Tibó Caldeira, que se propôs adquirir apenas parte da lenha de sobro, pelo valor de vinte e quatro euros e noventa cêntimos a tonelada, proposta que não cumpria com o disposto no Edital acima referido, tendo por essa razão a Comissão decidido excluí-la e a empresa Reis, Moreira & Martins, Lda., que propôs adquirir toda a lenha pelo valor de vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos a tonelada.

Em face do exposto o senhor Presidente propôs que fosse adjudicado à firma Reis, Moreira & Martins, Lda., a venda de lenha de sobro proveniente da herdade da Adua, ao preço de vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à venda à firma Reis, Moreira & Martins, Lda., de lenha de sobro, pelo valor de vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos a tonelada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Venda de Cortiça/Herdade da Adua

De novo no uso da palavra o senhor Presidente fez a apresentação da acta de abertura e análise das propostas para venda de cortiça amadia e virgem, tendo concorrido as seguintes firmas:

Aquiles Silva Unipessoal, Lda., propôs a aquisição de cortiça amadia pelo valor de vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos a arroba, a cortiça virgem a dois euros a arroba e os pedaços de cortiça a um euro e cinquenta cêntimos a arroba, tendo optado pela modalidade de pronto pagamento; A firma Fernando da Silva Pereira, Herdeiros, S.A. e Cortiças Catarino, Lda., propôs adquirir a cortiça amadia pelo valor de vinte e sete euros e sessenta cêntimos a arroba e a cortiça virgem pelo valor de três euros e cinquenta cêntimos a arroba e para os pedaços de cortiça a três euros e cinquenta cêntimos a arroba, sendo a forma de pagamento em prestações (vinte e cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago na totalidade até noventa dias da data de comunicação da adjudicação); A firma Rufino & Guerreiro, S.A., apresentou a proposta de compra de cortiça amadia pelo valor de vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos a arroba, para os pedaços o valor de dois euros e quarenta e nove cêntimos a arroba, para a cortiça virgem a dois euros e quarenta e nove cêntimos a arroba, com forma de pagamento em prestações (vinte cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago na totalidade até noventa dias da data de comunicação da adjudicação); A firma Germano Amorim, Cortiças, Lda., propõe-se adquirir a cortiça amadia pelo valor de vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos a arroba, a cortiça virgem a dez cêntimos a arroba e os pedaços de cortiça a dez cêntimos a arroba, sendo a forma de pagamento em prestações (vinte cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago na totalidade até cento e oitenta dias da data de

comunicação da adjudicação); A firma Gamito & Pires, Lda., propôs para adquirir a cortiça amadia a vinte e um euros a arroba, a cortiça virgem a dois euros e quarenta e nove cêntimos e os pedaços de cortiça a dois euros e quarenta e nove cêntimos, sendo a forma de pagamento em prestações (vinte e cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago até cento e oitenta dias a contar da data de comunicação da adjudicação); A firma José Gago Bordeira propõe-se adquirir a cortiça amadia pelo valor de vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos a arroba, a cortiça virgem a vinte cêntimos a arroba e os pedaços de cortiça a vinte cêntimos a arroba, sendo a forma de pagamento em prestações (vinte e cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago em prestações (vinte e cinco por cento pago no acto da adjudicação e o restante pago em prestações até cento e oitenta dias a contar da data de comunicação da adjudicação), tendo também proposto o pagamento na totalidade, mas pagando menos dez por cento.

Com vista à determinação do mérito das propostas, o juri procedeu à análise detalhada das mesmas e propõe a adjudicação a Fernando da Silva Pereira, Herdeiros, S.A. e Cortiças Catarino, Lda., por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara, sendo nesse sentido que o senhor Presidente propôs que fosse efectuada a adjudicação.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à venda à firma Fernando da Silva Pereira, Herdeiros, S.A. e Cortiças Catarino, Lda., de cortiça amadia pelo valor de vinte sete euros e sessenta e sete cêntimos a arroba, cortiça virgem, pelo valor de três euros e cinquenta e sete cêntimos a arroba e pedaços de cortiça a três euros e cinquenta e sete cêntimos com pagamento em prestações, sendo vinte cinco por cento no acto da adjudicação e o restante até noventa dias a contar da data de adjudicação, valores sobre os quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

B) DERRAMA/2003

Voltou o senhor Presidente a intervir para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de financiar investimentos imprescindíveis e inadiáveis, designadamente a continuação da construção do Parque de Exposições Mercados e Feiras de Montemor-o-Novo, com evidente impacto no desenvolvimento deste concelho, propõe-se que, nos termos do art.º 18.º da lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, seja lançada uma Derrama, a cobrar em 2003, no montante de 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado nesta circunscricção.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 52.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. Nos termos da legislação em vigor deverá agora a mesma vir a ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

C) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA/2002

O senhor Presidente interveio de novo para apresentar a seguinte proposta referente à Contribuição Autárquica:

“O Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro que aprovou o Código da Contribuição Autárquica, prevê na alínea b) do n.º 1 do seu art.º 16.º na redacção dada pelo art.º 45.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro (Orçamento de Estado para 1997), para os prédios urbanos, uma taxa de Contribuição Autárquica que varia entre 0,7 % e 1,3 %.

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º Do mesmo Decreto-Lei cabe ao Município definir anualmente a taxa a aplicar.

Tendo em consideração o exposto e em referência aos prédios urbanos, propõe-se que seja fixada em 1,1 % a taxa de Contribuição Autárquica respeitante ao ano de 2002. Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.”

Acrescentou ainda o senhor Presidente que o valor patrimonial dos prédios se encontra desactualizado. Até há cerca de dois anos atrás aplicava-se a taxa máxima permitida por lei, altura em que foi feita uma discussão mais profunda no seio do executivo, baixando-se a taxa para 1.1, tendo em conta que alguns valores começaram entretanto a ser actualizados, sendo certo que as grandes propriedades,

fundamentalmente as rústicas, continuam sem pagar ou pagam valores irrisórios, num universo de receita em que o município de Montemor-o-Novo arrecada cerca de cento e cinquenta mil euros.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão e Jorge Queiroz. Nos termos da legislação em vigor deverá agora a mesma vir a ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

4. SÓCIO-CULTURAL

A) PISCINAS MUNICIPAIS

No âmbito referido em epígrafe e contando também com a presença do Técnico de Desporto Luís Ferreira, foi pelo senhor Vereador João Marques e pelo referido Técnico apresentada a proposta para o funcionamento das novas piscinas municipais no ano em curso, designadamente no que se refere ao período de funcionamento, preçário da escola de natação e preçário do funcionamento ao público, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Feita a explanação da proposta, seguiu-se a sua análise na sequência da qual foram colocadas algumas questões, designadamente por parte do senhor Presidente que sugeriu que a data de vinte e dois de Setembro (data de encerramento), não tivesse carácter vinculativo, mas apenas indicativo, tendo também o senhor Vereador Agostinho Simão sugerido que a inscrição a partir do segundo membro do mesmo agregado familiar pudesse usufruir de um desconto de cinquenta por cento, tal como as famílias carenciadas também deveriam ser mais beneficiadas.

Ainda no mesmo âmbito referiu o senhor Vereador Agostinho que há cerca de oito anos atrás o senhor Vasco Fernando pintou umas aguarelas que pretendem transmitir a forma correcta de utilizar as piscinas e os cuidados a ter nessa mesma utilização.

Aproveitando a referida ideia disse o mesmo eleito que o Centro de Saúde procedeu à concepção de alguns slides a partir das aguarelas, os quais têm sido divulgados junto das escolas. Paralelamente referiu ainda que o Centro de Saúde está a equacionar a possibilidade de realização de um desdobrável sobre o assunto para distribuição à população.

Sobre esta proposta disse o senhor Presidente que a autarquia no ano transacto efectuou um desdobrável, mas sobre a utilização dos equipamentos, manifestando desta forma a abertura da Câmara para conjugar com o Centro de Saúde as ideias propostas.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, acolhendo as propostas de alteração que foram sugeridas, ficando apensa ao maço de documentos desta acta o texto definitivo da proposta, contemplando já as referidas alterações.

5. AMBIENTE E SERVICOS URBANOS

A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

Fazendo seguidamente uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão fez a apresentação dos seguintes processos:

De: AGRICOSS, COMPANHIA AGRÍCOLA, S.A., requerendo informação prévia sobre a instalação de uma exploração suinícola de porco preto, em parques (cercas), na parcela 1831840329002 do prédio “Herdade das Valadas”, freguesia de Silveiras.

Tem parecer da DASU e Centro de Saúde

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços.

De: DELFINA LOPES MAIER AFONSO, requerendo informação prévia sobre a instalação de uma exploração suinícola em parques (cercas), com rotação dos animais entre os vários parques de cerca, do prédio designado “Herdade do Monte das Pedras”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, o qual possui uma área de 324 hectares.

Tem parecer da DASU e Centro de Saúde

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços.

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: ALFREDO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo informação sobre projecto de arborização com sementeira de sobreiro numa área de 35 ha, no prédio “Herdade das Valadas”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, a submeter ao IFADAP, Programa RURIS.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços.

De: ANSUB – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO SADO, requerendo informação sobre projecto de investimento florestal, a realizar ao abrigo do Programa AGRO, incluindo acções de arborização com sobreiro (parcela 1: 8,65 ha), beneficiação de povoamento de sobreiro e pinheiro manso incluindo operações de adensamento (parcela 2: 184,34 ha) e reabilitação de linha de água (parcela 3: 1,30 ha), a realizar no prédio “Pato da Buzarreira”, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços.

De: AGRO-INFANTADO, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA., requerendo informação sobre projecto de florestação com pinheiro manso, no prédio denominado “Herdade do Ramalhão” (registado na matriz como n.º 1, secção JJJ), freguesia de Cabrela, a candidatar ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos Serviços.

6. GABINETE JURIDICO

A) PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

Pelo senhor Presidente foram seguidamente apresentados os seguintes processos de contra-ordenação:

Processo de Contra-ordenação n.º. 18/2001

- 1. Deu entrada nesta Câmara Municipal uma reclamação oriunda da Direcção-Geral de Turismo e formulada contra o estabelecimento da arguida conhecido por “Área de Serviço de Montemor - A Perdiz”.*
- 2. O reclamante – António Cordeiro Moita – insurge-se contra o facto de lhe haverem sido cobrados 1.450\$00 por duas coxas de frango que “...não pesariam 250 grs.”.*
- 3. Ainda que haja fundamento para o desagrado do cliente, por força dos motivos invocados na reclamação, tais factos não consubstanciam a ocorrência de ilícito de natureza contra-ordenacional.*
- 4. Desta forma, nada mais resta do que propor o arquivamento do autos.*

Deliberação: De acordo com a proposta efectuada pelo Instrutor do respectivo processo de contra-ordenação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao seu arquivamento.

Processo de Contra-ordenação n.º. 19/2001

- 1. Deu entrada nesta Câmara Municipal uma reclamação oriunda da Direcção-Geral de Turismo, subscreta por Paulo dos Santos Rodrigues e dirigida contra o proprietário do estabelecimento em epígrafe, reclamação essa que é do seguinte teor: “Eu, Paulo dos Santos Rodrigues que pelas 20,30 h me encontrava a tomar café com alguns amigos fui agredido com algo que me magoou a face do lado direito tendo o próprio empregado afirmado perante as autoridades que o referido era a realidade dos factos ocorridos”.*
- 2. A matéria indiciada - se pela sua gravidade puder merecer a tutela do Direito – inscrever-se-á no âmbito do domínio penal (estar-se-à, eventualmente, em presença de um crime de ofensa à integridade*

física simples) e também do direito civil já que em tal sede se farão valer os eventuais direitos de carácter indemnizatório a que haja lugar.

3. No entanto, em matéria contra-ordenacional, nada se vislumbra de que cumpra à Exm^a. Câmara Municipal conhecer, razão esta porque proponho o arquivamento dos presentes autos.”

Deliberação: De acordo com a proposta efectuada pelo Instrutor do respectivo processo de contra-ordenação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao seu arquivamento.

Processo de Contra-ordenação n.º 21/2001

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal uma reclamação oriunda da Direcção-Geral de Turismo e subscrita por Maria Benedita Reynolds de Sousa, reclamação essa que é dirigida contra o estabelecimento da arguida denominado “Área de Serviço de Montemor” e que é do seguinte teor: “Como é possível chegar a uma área de serviço numa auto-estrada portuguesa, em que supostamente tem um nível que não é de tasca, em que passam clientes portugueses e estrangeiros vindos de toda a Europa como é o caso de hoje em que entrei eu e um casal de Espanhóis e temos que estar à espera que alguém nos atenda 10 minutos!”.
2. A reclamação em presença reflecte o sentimento de desagrado da reclamante quanto à qualidade de serviço que entende ser abaixo do desejável. No entanto e para além disso nenhum facto se aponta que possa indiciar a ocorrência de matéria contra-ordenacional.
3. Assim sendo, nada mais me resta do que propor o arquivamento dos presentes autos.”

Deliberação: De acordo com a proposta efectuada pelo Instrutor do respectivo processo de contra-ordenação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao seu arquivamento.

Processo de Contra-ordenação n.º 22/2001

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal uma reclamação oriunda da Direcção-Geral de Turismo e subscrita por Carlos Ferreira, na qual e enquanto cliente do estabelecimento da arguida identificado como “Estação de Serviço de Montemor - Esso”, relata que havendo frequentado aquele estabelecimento no dia 14 de Julho de 2001 se deparou com o facto de haver apenas uma funcionária ao serviço para o atendimento de um número considerável de pessoas e que, em consequência, o chão se encontrava bastante sujo e o balcão repleto de loiça já utilizada por outros clientes, sem espaço para o atendimento.
2. A arguida apresentou a sua defesa e, relativamente aos factos que lhe eram imputados esclareceu que duas funcionárias se haviam ausentado dado que uma delas fora acometida por um problema de saúde que a obrigou a receber tratamento Hospitalar, tendo sido conduzida ao hospital pela colega, facto este que documentou através da junção de declaração emitida pelo Hospital do Espírito Santo, em Évora.
3. Sendo certo que o Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, prevê no seu art.º 21.º que os estabelecimentos de restauração e bebidas devem dispor do pessoal necessário à correcta execução do serviço que se destinam a prestar, e que a violação de tal norma pode fazer incorrer o sujeito infractor em responsabilidade contra-ordenacional por força do disposto na alínea a) do n.º 1. do art.º 33.º do mesmo diploma, não é menos verdade que os factos alegados e provados pela arguida são de molde a afastar a sua culpa.
4. A entender-se assim, como me parece que deve ser entendido, subsistindo embora a ilicitude do facto está afastada a culpa do agente e em consequência a punibilidade do facto, tudo como decorre do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e do art.º 13.º do Código Penal.
5. Desta forma e em consequência, nada mais me resta do que propor o arquivamento dos presentes autos.”

Deliberação: De conformidade com a proposta efectuada pelo Instrutor do respectivo processo de contra-ordenação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao seu arquivamento.

7. FIM DA BONIFICAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO

No âmbito supracitado o senhor Presidente fez a apresentação, em nome dos Eleitos da CDU, da seguinte proposta de Posição:

“O Governo recém empossado anunciou um conjunto de medidas que, supostamente, tenderiam a controlar a despesa pública e satisfazer as exigências de Bruxelas, entre as quais o fim dos regimes de bonificação de crédito para aquisição de habitação própria.

1. Trata-se de uma decisão que, de imediato, trará graves e negativas consequências, especialmente para muitos jovens que vêm assim dificultada a compra de casa própria;

2. Trata-se de uma decisão que retrai a natalidade e o rejuvenescimento social, numa sociedade que, como a nossa, vem manifestando um constante e progressivo envelhecimento, com particular agravo no Alentejo;

3. Mas, trata-se também, de uma decisão que prejudica gravemente o desenvolvimento económico, em particular no interior do País, no Alentejo e no Concelho de Montemor-o-Novo, em que, um dos principais vectores de dinâmica empresarial e de constituição de Postos de Trabalho, reside no ramo da Construção Civil;

Por obediência cega aos critérios economicistas de um Pacto de Estabilidade (que os países mais poderosos da Europa já anunciaram não ir cumprir), o actual Governo Português, decidiu de forma arbitrária e socialmente injusta, pois as consequências das medidas anunciadas recaem essencialmente sobre os estratos da população economicamente mais desfavorecidos, defraudando expectativas e criando insegurança e INSTABILIDADE.

Tal como o aumento do IVA, a “morte anunciada” da bonificação do crédito à habitação, não foi uma medida prometida aos portugueses, antes das eleições de 17 de Março. Mas se o Governo tem legitimidade formal para a tomar, os portugueses têm legitimidade democrática, e muitas razões para protestar contra uma decisão que fere gravemente os seus interesses e os do país, lesando direitos constitucionais, nomeadamente o direito à habitação e ao emprego.

Em suma, o fim dos regimes de crédito bonificado para aquisição de habitação própria, é uma medida contra os jovens, contra as famílias, contra o Alentejo, contra o desenvolvimento das populações e contra o emprego. Assim, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na sua reunião ordinária de 22 de Maio de 2002, deliberou:

A. Manifestar publicamente o seu repúdio pelo fim dos regimes de bonificação de crédito para aquisição de habitação própria;

B. Denunciar a arbitrariedade e injustiça social de que aquela medida está imbuída.”

Em intervenção seguinte disse o senhor Vereador Jorge Queiroz tratar-se de uma medida lesiva, sobretudo dos casais jovens, que são aqueles que mais necessitam e que sentem a falta da bonificação que lhes acaba de ser retirada, razão pela qual disse concordar com a proposta apresentada.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão disse estar de pleno acordo com a proposta apresentada, tanto mais que possui informação de fonte ligada ao sector bancário que lhe garantiu existir uma ínfima percentagem de viciação de processos, o que por si só evidencia a justiça na aplicabilidade dos critérios de bonificação até aqui utilizados.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

8. ENCERRAMENTO DA LOJA DA EDP

De novo fez uso da palavra o senhor Presidente, agora para apresentar a proposta de Posição sobre o Encerramento da Loja da EDP na cidade de Montemor-o-Novo, a qual é do seguinte teor:

1. A 27/2/2002 a Câmara, sob proposta dos eleitos da CDU, deliberou tomar posição contra o encerramento pela EDP da loja que aquela empresa possui na cidade de Montemor-o-Novo, nomeadamente, lastimando que “a opção dos Governos pela privatização de empresas públicas... se esteja a traduzir pela substituição da prossecução do interesse público pela busca do lucro à custa da quebra da qualidade do serviço e penalizando as populações” mas disponibilizando-se para “encontrar soluções negociadas” que, contudo, garantissem “não só a manutenção do atendimento público como a sua melhoria”.

2. Infelizmente, o Conselho de Administração da EDP não se dignou sequer responder ao ofício onde a Câmara lhe transmitia as suas preocupações e posição e, em reunião realizada no passado dia 10, os responsáveis da EDP Distribuição, SA – argumentando com a concorrência e os custos - limitaram-se a confirmar a irreversibilidade do encerramento da loja.

3. *Naquela reunião, contudo, a EDP Distribuição, SA comprometeu-se:*
 - a) *A informar os clientes e munícipes das alterações em curso;*
 - b) *A manter a loja aberta durante alguns dias da semana até à implementação total do novo atendimento;*
 - c) *A estudar com a Câmara novas formas de atendimento, em particular, dirigidas às freguesias rurais.*
4. *Assim, proponho que a Câmara delibere:*
 - a) *Denunciar publicamente a decisão da EDP – ex-empresa pública privatizada – de encerrar a loja de Montemor-o-Novo, retirando mais um serviço público no concelho, liquidando postos de trabalho na cidade, diminuindo a qualidade do serviço concessionado, penalizando a população;*
 - b) *Considerar afectadas por esta atitude unilateral da EDP as excelentes relações institucionais existentes de há longos anos, daí tirando as devidas ilações;*
 - c) *Pugnar para que, no mais breve prazo de tempo possível, se procurem soluções – mesmo alternativas – para se garantir a qualidade, assim afectada, deste serviço público concessionado.”*

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que tudo o que seja lesivo dos interesses da população e neste caso dos utentes de tal serviço, deve ser condenado, dado que os serviços públicos devem estar o mais próximo possível dos cidadãos, considerando dessa forma inaceitável a decisão tomada pela administração da EDP de encerramento da loja de Montemor.

Disse depois tratar-se efectivamente de um problema sério que não deve servir de bandeira política para quem quer que seja, razão pela qual deixou um reparo no sentido de ser retirado do texto a referência “eleitos da CDU”, passando dessa forma a ser um documento da Câmara.

Disse depois o senhor Presidente que a existência de posições diferenciadas sobre determinadas matérias, justifica a identificação de posições de cada força política. Contudo, a partir do momento em que o documento é aprovado e se for consensual a sua aprovação, o mesmo passa a ser da Câmara e a constituir a posição da instituição sobre o assunto.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

9. POSIÇÃO SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA RTP

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente interveio mais uma vez, afim de apresentar em nome dos Eleitos da CDU, a proposta de Posição em Defesa do Serviço Público de Televisão, da qual consta o seguinte:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 22/Maio/2002, e tendo tomado conhecimento das medidas anunciadas pelo Governo de coligação PSD / CDS/PP para reestruturação da RTP, delibera:

- a) *Considerar fundamental a existência de um serviço público de televisão que, não estando ao serviço da maioria política conjuntural e/ou dos grandes interesses económicos nacionais e internacionais, garanta a democraticidade de acesso dos cidadãos, das forças políticas, das instituições à televisão e salvasse a identidade nacional, os valores da democracia e do humanismo, a elevação dos níveis culturais e a participação para a cidadania indispensáveis a uma sã vivência democrática;*
- b) *Exigir a manutenção dos centros regionais da RTP que, se assegurarem um verdadeiro serviço público isento, podem dar importante contribuição ao desenvolvimento do interior do País;*
- c) *Manifestar a solidariedade aos trabalhadores da RTP em defesa dos seus postos de trabalho e da empresa pública que deve assegurar um serviço público imprescindível ao País.”*

Referiu ainda o senhor Presidente que a presente Posição foi também aprovada por unanimidade no seio da Associação de Municípios do Distrito de Évora.

Também o senhor Vereador Agostinho Simão se quis pronunciar sobre o assunto, para acrescentar que idêntica situação se está a verificar com a RDP (canal 3), órgão de comunicação esse que em sua opinião até tem desenvolvido um melhor serviço público, sendo por isso de toda a justiça que tal seja aditado ao documento.

Fazendo uso da palavra manifestou depois o senhor Vereador Queiroz a sua contrariedade face à pretensão do governo em extinguir o canal 2 da RTP, sendo favorável à manutenção dos dois canais públicos que actualmente existem.

No que concerne à proposta de posição disse o senhor Vereador Queiroz considerá-la tímida e incompleta, para além de estar amputada da contextualização histórica, em que sucessivos actos de gestão levaram à descapitalização da empresa.

A proposta fala também de isenção no serviço público. A tal propósito disse o mesmo edil que existem meios de informação das próprias Câmaras que também não são isentos e que o deveriam ser, como acontece com o recente episódio do Boletim Municipal da autarquia de Montemor, em que noticiava a criação de um Centro de Interpretação da Gruta do Escoural, sem informar que entidade pagou os setenta mil contos de investimento efectuado, considerando que antes de acusar, se analise primeiro os boletins da própria autarquia e os seus conteúdos.

Usou por último da palavra o senhor Presidente para dizer que não há apenas estudos, mas até pareceres sobre a chamada informação municipal, que se identifica por um lado através dos Boletins Municipais, que veiculam a informação municipal e por outro lado por via dos Jornais Municipais, publicações essas que estão sujeitas às regras gerais da imprensa e sobre as quais a autarquia de Montemor nunca optou.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

10. ATENDIMENTO DE MUNICIPAES

Marca ADL

Neste ponto da Ordem de Trabalhos e contando já com a participação do senhor Vereador Leonardo Maia, compareceram os membros da Direcção da Marca, Pedro Borralho, Susana Teles e Catarina Oliveira, os quais se deslocaram de novo a este período de atendimento para solicitarem informações sobre a abertura de uma porta no auditório que está a ser utilizado pela Marca ADL, (instalações do ex-GAT) que, contrariamente às suas pretensões e aos seus interesses de utilização daquele espaço, a Câmara veio a autorizar a concretização de tal acesso (porta).

Disseram também que a Câmara havia assumido, no último contacto estabelecido com a Marca sobre o assunto, o compromisso de analisar o assunto no sentido de aferir da legítima necessidade de proceder à abertura da porta. Depois desse compromisso tomado em reunião de Câmara, a Marca veio a receber um ofício no qual se informava que a porta iria ser aberta, o que aconteceu, sem que a autarquia se tivesse dignado informar das razões que motivaram tal decisão.

Nesse sentido e afirmando também que a abertura da porta está a dificultar o trabalho que ali é desenvolvido, solicitaram os referidos directores da Marca que lhe fossem disponibilizadas as informações que se mostrarem oportunas sobre o assunto em questão.

Em resposta começou o senhor Presidente por dizer que caso a Marca entenda que está em causa a falta de informação por parte da Câmara este é o momento oportuno para prestar os esclarecimentos que sejam devidos. Contrariamente, caso a Marca entenda que a falta de resposta depende directamente do Presidente da Câmara, então o assunto já poderia antes ter sido esclarecido em contacto directo com o próprio.

Procurando esclarecer a pretensão dos directores da Marca, disse o senhor Presidente que posteriormente à presença dos mesmos em reunião de Câmara, foi contactada a Direcção da Cercimor de acordo com o que havia sido informado.

Depois desse contacto e da reanálise que foi feita à situação criada, a Câmara confirmou a competência e a legitimidade que lhe assiste para proceder à abertura da porta, de acordo com o que foi feito, faltando apenas a colocação de um separador de cada um dos lados.

Questionaram de novo os membros da direcção da Marca sobre a razão que presidiu à decisão de abertura da porta, sem apresentação de qualquer justificação a quem está a utilizar aquele espaço, manifestando igualmente a sua estranheza pelo facto de não ter existido diálogo entre as instituições envolvidas durante o desenrolar de todo o processo.

Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que as razões já tinham sido explicadas na altura em que a direcção da Marca se deslocou à Câmara, as quais se prendiam apenas com exigências de ordem técnica.

Mais uma vez intervieram em representantes da Marca, para solicitar esclarecimento quanto ao enquadramento legal em que a Câmara sustentou a decisão tomada de forma unilateral, para proceder à abertura da porta.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Queiroz para dizer que o problema deve ser colocado no seu devido lugar. A Câmara nada decidiu, porque o executivo é constituído por sete eleitos e não apenas pelo Presidente.

No quadro das relações institucionais, a Marca é uma instituição privada sem fins lucrativos e a Câmara uma instituição pública, sendo que o seu representante máximo o Presidente da Câmara se deve comportar com responsabilidade, cumprindo a legalidade e sem atitudes discriminatórias em relação a qualquer instituição.

As atitudes tomadas pelo Presidente, não devem envolver a Câmara e sobretudo são prejudiciais à cidade e ao concelho, ao atacar uma das instituições que tantos serviços tem prestado no plano cultural e científico.

Sobre o assunto disse existirem documentos assinados, acordos com ambas as Associações, cedendo o mesmo espaço, o que é grave.

No tratamento da questão o Presidente da Câmara procurou não dialogar e criar um confronto institucional entre ambas as Associações, Cercimor e Marca, o que é de péssimo gosto e profundamente censurável em termos democráticos.

Disse depois o senhor Vereador Maia que a abertura de uma porta em espaços contíguos que são utilizados por duas instituições diferentes nos termos em que o processo se desenrolou é, em seu entender, uma decisão inaceitável, incorrecta e prepotente que pretende assumir-se como uma demonstração de força, dado que a obra agora efectuada poderia ter lugar quando a Marca deixasse as instalações. A prová-lo está o facto do pavimento do lado das instalações da Cercimor não ter sido danificado agora, tal como também o não seria depois.

O membro da direcção da Marca – Pedro Borralho -, afirmou existir um Protocolo entre duas entidades, em que uma delas - a Câmara -, não está a cumpri-lo, dado que a abertura da porta nesta altura não faz qualquer sentido, ao colocar em causa o funcionamento do auditório e desvirtuar o espaço, para além de levantar problemas em termos de cumprimento do projecto em curso perante uma entidade terceira que é a Comunidade Europeia.

Atendendo a que a porta não irá cumprir a sua função nesta altura, manifestou a sua incompreensão quanto à necessidade de ter que se proceder agora à sua abertura.

Em intervenção seguinte disse a senhora Vereadora Helena Paixão que existe um protocolo de colaboração assinado em 4/11/98, entre a Câmara e a Marca que está a ser integralmente cumprido. Quanto à abertura da porta disse ser óbvia a sua necessidade quando se estão a fazer obras, o que de resto está acontecer naquele espaço. Não obstante, a Câmara está a proceder à aquisição no mercado de um Cinescópio, o que eliminará as potenciais dificuldades de funcionamento decorrentes da abertura da aludida porta.

Voltou a intervir o membro da Marca, Pedro Borralho, para dizer que estando a autarquia a proceder à aquisição do Cinescópio, seria vantajoso que tivesse invertido os procedimentos, adquirindo primeiramente o Cinescópio e procedendo depois à abertura da porta, tendo em conta que neste momento a sala não tem condições para desenvolver as acções de formação que ali têm lugar.

Interveio depois o senhor Vereador Queiroz, para reafirmar que a decisão do Presidente tomada de forma unilateral é ilegítima, sem o aval do órgão a que está vinculado, constitui uma falta de respeito não só perante a própria Câmara, par além de constituir uma acto de violação da propriedade privada.

A abertura de uma porta contra a vontade do proprietário, ainda que em regime de cedência é um acto grave em termos do direito.

Disse ainda que a situação criada poderia ter sido resolvida com recurso ao diálogo entre as partes, mas o que efectivamente se verificou foi o inverso, em que o Presidente da edilidade numa atitude que adjectivou de autoritária, prepotente e agressiva, decidiu numa tentativa de permanente prejuízo da Marca mandar proceder à abertura da porta, afirmando assim que o poder pelo poder exercido de tal forma não poderá ser classificado de democrático.

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho Simão que à margem de todas as vicissitudes que este processo já conheceu, caso a Câmara tivesse desde logo apresentado uma proposta de resolução do problema nos termos em que hoje o fez a senhora Vereadora Helena Paixão, tudo teria sido diferente. Contudo, neste momento a porta está aberta, a sala está inoperacional e a tela (Cinescópio) não está ainda adquirida, situações que disse contribuir para dificultar a resolução do problema.

Voltou a intervir o senhor Vereador Jorge Queiroz, questionando sobre a existência de um ofício em que o Presidente da Câmara decidiu não atribuir qualquer subsídio ordinário à Marca, sem o assunto ter vindo a análise da reunião de Câmara.

Usando seguidamente da palavra disse a Presidente da Direcção da Marca ter esta instituição questionado a Câmara sobre a não atribuição de subsídio, ao que foi respondido pela Câmara que a natureza da Associação era diferente daquelas a quem a Câmara atribui normalmente subsídios e como tal não seria contemplada. Frisou no entanto a referida directora que o Protocolo estabelecido com a Marca prevê a concessão de um subsídio anual que no entanto não foi disponibilizado.

Para além disso (continuou), a Marca solicitou ainda apoios para a iniciativa ligada aos brinquedos populares de Montemor-o-Novo e para a edição do livro de José Salgueiro sobre plantas medicinais, aos quais não foi concedido o apoio solicitado.

Referiu também que a Câmara não tem cumprido as cláusulas do Protocolo, questão para a qual têm sido solicitadas reuniões por parte da direcção da Marca, nunca tendo a Câmara apontado uma data para a sua realização, mas tão somente remetido ofícios de resposta a algumas questões colocadas.

Não obstante tal tipo de comportamento perante a Marca, a Câmara tem no entanto estabelecido algumas parcerias com outras entidades concelhias, designadamente com o Coral de S. Domingos e Oficinas do Convento, estranhando por isso o afastamento da Marca.

O senhor Vereador Queiroz disse ser nítida a intencionalidade do Presidente da Câmara em penalizar a Marca, escondendo com palavras actos de abuso que não dignificam a democracia.

A propósito da colecção de brinquedos populares, o senhor Vereador Agostinho Simão manifestou a sua opinião de que a Marca reconhecerá e quererá valorizar a colecção dos brinquedos, pretendendo dessa forma catalogá-la e expô-la no Convento de S. Domingos, com a identificação de se tratar de património municipal. A não atribuição de subsídio por parte da Câmara para esse efeito, só poderá ser aceite (disse), por razões meramente económicas.

Invocando a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mais concretamente no que se refere às competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, disse o senhor Vereador Leonardo Maia ter solicitado na penúltima reunião de Câmara informação sobre a existência ou não de alguma Associação que se tivesse candidatado à atribuição de algum subsídio dessa natureza e lhe tivesse sido negado pela autarquia.

A resposta fornecida pelo senhor Presidente foi de que não haveria nenhum pedido que tivesse sido respondido negativamente, o que o senhor Vereador Maia disse ser falso, já que a Marca recebeu um ofício da Câmara negando a atribuição do subsídio solicitado para a iniciativa ligada aos brinquedos populares, decisão que disse considerar ilegal atendendo a que se trata de uma competência da Câmara e não do seu Presidente, sem deixar de considerar incompreensível a escusa de apoio a uma instituição que tem marcado posição no panorama cultural a nível nacional.

A tomada de decisões de forma unilateral poderá conduzir a uma situação de arbitrariedade e de tratamento preferencial, o que será inaceitável (concluiu).

Em nova intervenção disse o senhor Presidente que quanto à questão da abertura da porta a resposta está dada, resumindo-se no fundamental ao facto de existirem razões técnicas que justificam a necessidade da sua abertura. Afirmou que as obras em curso, incluindo a abertura da porta, foram objecto de deliberação unânime da anterior Câmara no âmbito do respectivo processo de licenciamento pelo que recusa as acusações ofensivas que lhe são feitas.

No tocante às últimas intervenções do senhor Vereador Jorge Queiroz, disse o senhor Presidente que as mesmas são ofensivas, advogando o mesmo em causa própria, situações que não contribuem para o clima de diálogo que seria desejável.

Por outro lado disse bastar analisar-se o historial da Marca em relação aos apoios concedidos pela Câmara, para se chegar à conclusão se a Marca tem sido prejudicada, ou se pelo contrário não terá sido beneficiada em relação a outras instituições concelhias.

No que concerne ao apoio da Câmara relativamente à colecção de brinquedos populares, foi dado a conhecer o conteúdo do ofício endereçado à Marca, dele constando que a autarquia considerava que encontrando-se ainda para aprovação as Opções do Plano e o Orçamento, deveria aguardar-se pela sua entrada em execução, após o que se poderia perspectivar a análise e discussão da proposta, frisando-se no entanto na mesma comunicação que a colecção de brinquedos é propriedade da Câmara e como tal a autarquia terá uma importante palavra a dizer quanto ao destino a dar à referida colecção.

Relativamente à aprovação dos subsídios em reunião de Câmara, o senhor Presidente disse que todas as propostas tem uma fase de preparação antecedente que implica a necessidade de dialogar com as instituições proponentes em termos de negociação e de verbas envolvidas e só depois são presentes a

reunião de Câmara, o que equivale a dizer que as propostas carecem de um prévio período de maturação, para chegarem a reunião de Câmara devidamente fundamentadas, o que obrigatoriamente implica a necessidade de contactos prévios com as instituições.

Disse depois recusar liminarmente as acusações feitas pelo senhor Vereador Maia, quanto à existência de clientelismo, porquanto disse serem de todo descabidas na Câmara a que preside.

No tocante às relações com a Marca, disse o senhor Presidente não pretender pronunciar-se sobre elas, por entender que tal só será possível acontecer com base numa discussão séria e no respeito mútuo.

Seguidamente o senhor Vereador Queiroz insistiu que o Presidente da Câmara respondesse objectivamente às questões colocadas, nomeadamente com que direito decide sozinho não cumprir protocolos com associações e não atribuir subsídios legítimos.

Em resposta disse o senhor Presidente que o mesmo deveria pugnar para que as suas intervenções fossem feitas em termos correctos quando se lhe dirige particularmente, mas que não o sendo como disse ter acontecido no caso em apreço, não lhe reconhece legitimidade para lhe impor o dever de resposta, pelo que afirmou abster-se de responder à questão colocada.

Voltou o senhor Vereador Queiroz a intervir dizendo não admitir tal tipo de tratamento a um eleito, porque as suas palavras não são ofensivas mas sim agressivas com actos praticados pelo Presidente da Câmara. A hipotética incorrecção é uma mera manobra de diversão para impedir o esclarecimento de uma situação.

Reafirmou que é um Vereador eleito e portanto não advogou em causa própria, uma vez que não faz parte dos órgãos sociais da Associação.

O que está aqui em causa e é o pano de fundo da questão é a resposta objectiva às questões colocadas.

Aditou depois o senhor Vereador Agostinho Simão que o senhor Vereador Queiroz dispõe da mesma legitimidade que os restantes eleitos em termos de direito à resposta às questões colocadas.

O senhor Presidente referiu seguidamente que a sua anterior intervenção não apontou no sentido literal de não pretender responder, tal como certamente o senhor Vereador Agostinho haverá compreendido.

Para clarificação da situação em causa relativamente ao subsídio solicitado pela Marca, o senhor Vereador Agostinho procedeu à leitura do ofício remetido pela autarquia.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Leonardo Maia, para referir não ter utilizado o termo “clientelismo” na sua intervenção, mas todavia, disse de todo não o enjeitar.

Por outro lado referiu que com toda a verticalidade o senhor Vereador Queiroz quando passou a integrar o executivo municipal, solicitou a sua demissão da Direcção da Marca, sendo hoje apenas um sócio da associação, tal como o senhor Presidente o poderia ser.

Por último disse ainda que a atribuição de subsídios é da competência da Câmara, razão pela qual o pedido formulado deveria ter sido analisado em reunião de Câmara, porquanto a decisão final até poderia ser diferente daquela que foi comunicada pelo senhor Presidente à Associação.

Fez depois uso da palavra a Presidente da Direcção da Marca, tendo dito que a resposta dada pela Câmara ao pedido de atribuição de subsídio feito pela Marca remete para o adiamento de uma decisão que não se sabe quando irá ser tomada, ainda que esteja de acordo com o facto da autarquia ter necessariamente de se pronunciar sobre a colecção, dado ser a sua proprietária, tendo sido nesse sentido que a Marca oficiou à Câmara.

A proposta da Marca (disse) está mais direccionada para o brinquedo popular enquanto património pertença de uma manifestação cultural e não tanto para a colecção propriamente dita. Contudo, o facto de não ter sido possível reunir com a Câmara no sentido de expor e de discutir os argumentos da proposta, levou à assimilação de conjecturas provavelmente distorcidas da realidade e da ideia que se pretendia por em prática.

Concluiu a sua intervenção questionando por um lado sobre o enquadramento legal que conduziu à concretização da abertura da porta nas instalações utilizadas pela Marca e indagando por outro lado sobre a deliberação de Câmara que exclui a Marca do direito de poder receber subsídios da autarquia.

Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz para dizer que se torna evidente que as perguntas incomodam o Presidente a Câmara, que as terá de responder noutras ocasiões e futuramente, porque quem ocupa cargos políticos em democracia não pode ter atitudes deste nível de prepotência.

Retorquiu o senhor Presidente dizendo que quando as intervenções são insultuosas, como disse ter acontecido, o próprio disse reservar o direito de não responder.

O senhor Vereador Queiroz disse não ter insultado, mas antes colocado uma questão concreta, relativamente à qual tem o direito de obter resposta.

O senhor Presidente disse em conclusão registar por um lado as afirmações produzidas e a forma insultuosa como foram colocadas e por outro lado sintetizar as questões colocadas da seguinte forma:

a) Quanto à questão da colecção de brinquedos populares há que referir que a mesma é propriedade da Câmara, questão de disse considerar inultrapassável e que deverá ser objecto de uma análise mais aprofundada quanto ao destino a dar ao referido património;

b) Ao longo dos últimos dois anos tem havido dificuldades de relacionamento entre ambas as instituições, tendo nesse sentido manifestado a vontade da Câmara em conseguir ultrapassar tais dificuldades, mediante uma atitude de rigor e clareza na discussão dos problemas, disponibilizando-se por conseguinte a reunir com a direcção da Marca, para tratamento de todas as questões sobre as quais não tem havido entendimento;

c) Sobre o conjunto de parcerias que estão em curso, evidenciou igualmente a vontade de encontrar as melhores soluções, que permitam, numa base de diálogo aberto e de boa-fé, ultrapassar os obstáculos que se têm levantado.

Disseram ainda os responsáveis da Marca que o facto de se terem já deslocado várias vezes às reuniões da Câmara significa que têm uma perspectiva dialogante, sendo essa a maior prova da sua vontade em conseguirem ultrapassar os problemas existentes, só que não lhe têm sido dados outros espaços de discussão, a não ser as próprias reuniões do executivo.

Seguidamente retiraram-se os munícipes em questão, agradecendo antecipadamente a atenção que lhes havia sido dispensada.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,